



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.376, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Publicada em 12/04 /2024, Ed. 1899  
Pág. 03/04 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

*"Denomina de Avenida "Vereador Atílio Frassetto" a via próxima do Distrito Industrial Juvenal Leite."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida "Vereador Atílio Frassetto" a via que se inicia no entroncamento da Rua Domingos Pegorari com a Rua Franz Joseph Gill, nas coordenadas 22°27'04.94" S / 46°50'44.72" W, findando na entrada da Fazenda Santo Antônio, nas coordenadas 22°27'12.44" S / 46°51'28.80" W, por uma extensão de 1.365,87 metros, conforme planta de localização em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

